

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 032/2026 - DISPENSA Nº. 014/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 032/2026
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – Inciso II
Objeto	<b>AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS DE ORTOPEdia</b>
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
<b><u>Fundamento Legal</u></b>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	<b>02/06/2026 às 08h00 horas</b>
Término do Recebimento das Propostas	<b>09/06/2026 às 09h29 horas</b>
Local	<a href="https://www.licitafusamcacapava.com.br">https://www.licitafusamcacapava.com.br</a>
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	<a href="mailto:apoiolicita@fusam.com.br">apoiolicita@fusam.com.br</a> / <a href="mailto:audesplicita@fusam.com.br">audesplicita@fusam.com.br</a>

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/06/2026, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

**LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

## 1. - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS DE ORTOPEDIA"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

## 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2026:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
325	3.3.90.30.99	10 302 1002 2460	02- TRANSF. E CONVENIOS	3020160

## 3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 17.450,00(dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo para fornecimento do objeto.

## 4. - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/06/2026 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

**4.1.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.1.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

**4.1.2.4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

## **5. - DA HABILITAÇÃO**

**5.1** - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

### **5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

#### **5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### **5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação dos documentos técnicos exigidos no Anexo II – Termo de referencia.

#### **6. – DO PAGAMENTO:**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.1.** A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

**6.1.2.** Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

**6.1.3.** A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

**6.1.4.** Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**6.2** Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

## **7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**7.2** - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**7.3** - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

**7.4** - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

**7.5** - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

**7.6** - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

**7.7** - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente

certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

**7.8** - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

**7.9** - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

**7.9.1** - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

**7.10** - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**7.11** - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

**7.12** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço [www.brconectado.com.br](http://www.brconectado.com.br) , ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: [comercial@brconectado.com.br](mailto:comercial@brconectado.com.br) .

**7.13** - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

---

**7.14 – Poderá a FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.14.1.** A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.14.2.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.15.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

**7.16.** No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

**7.17.** O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

**7.18.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

**Caçapava/SP, 01 de junho de 2026.**

Marcela Aparecida da Silva França  
Presidente da FUSAM

**ANEXO I - DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**

**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

**Processo Administrativo nº 032/2026**

**Dispensa de Licitação nº 014/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS DE ORTOPEDIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa Bloqueada para Clavícula	01	Unidade		
02	Placa de platô Tibial + parafusos	01	Unidade		
03	Placa de pequenos fragmentos bloqueada + parafusos	03	Unidade		
				<b>Valor Total</b>	

A Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Telefone  
para contato \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-mail:  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em  
participar da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de  
Caçapava - FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações  
do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação  
consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (dias) \*mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº ..... / CPF nº .....

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - Do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos de urgência, compreendendo placas e parafusos específicos conforme indicação médica especializada, observadas todas as especificações técnicas necessárias para garantir a adequada execução dos procedimentos e a segurança dos pacientes.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com sua finalidade assistencial, atendendo integralmente aos requisitos de qualidade, desempenho, resistência mecânica, biocompatibilidade, durabilidade, esterilidade, segurança e funcionalidade exigidos para utilização em procedimentos cirúrgicos ortopédicos. Deverão ainda ser compatíveis entre si e com as técnicas cirúrgicas empregadas pela equipe médica da instituição.

Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes, garantindo rastreabilidade, confiabilidade e desempenho adequado durante todo o período de utilização.

A descrição do objeto contempla todas as especificações necessárias e suficientes para assegurar a qualidade da aquisição, observando os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar, bem como os requisitos de rendimento, compatibilidade, durabilidade, segurança e demais critérios técnicos indispensáveis à plena execução do objeto contratado, sem direcionamento de marca ou fabricante, respeitando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **2 - Justificativa e objetivo da contratação**

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição dos materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) abaixo relacionados, destinados ao atendimento de pacientes internados na Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, com indicação cirúrgica de urgência/emergência, conforme avaliação e prescrição médica especializada em Ortopedia e Traumatologia:

- Placa de Pequenos Fragmentos Bloqueada + Parafusos – Paciente: I.A.M.J, solicitada pelo médico no dia 16/03/2026.
- Placa de Platô Tibial + Parafusos – Paciente: C.A.M, solicitada pelo médico no dia 30/04/2026.
- Placa Bloqueada para Clavícula – Paciente: T.C.O.S., solicitada pelo médico no dia 29/04/2026.

Ressalta-se que os materiais solicitados não integram a grade habitual de OPME atualmente disponível na instituição e tampouco constam na relação padronizada vinculada à tabela SIGTAP utilizada para os procedimentos regularmente realizados. Entretanto, após avaliação clínica e radiológica individualizada dos pacientes, o médico ortopedista responsável identificou a necessidade específica da utilização dos referidos implantes, considerando as características das fraturas apresentadas, o grau de complexidade das lesões e a necessidade de obtenção do melhor resultado terapêutico possível.

A não disponibilização dos materiais solicitados poderá ocasionar atraso na realização dos procedimentos cirúrgicos, prolongamento do tempo de internação hospitalar, aumento do risco de complicações clínicas e ortopédicas, maior possibilidade de sequelas funcionais permanentes, além de prejuízos à recuperação dos pacientes.

Considerando que a FUSAM é a única unidade hospitalar pública do município com atendimento ininterrupto de urgência e emergência, centro cirúrgico e leitos de internação, faz-se necessária a adoção de medidas que garantam a continuidade da assistência e a realização dos procedimentos dentro do tempo adequado, observando os princípios da integralidade, universalidade e resolutividade preconizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a aquisição dos materiais solicitados encontra-se devidamente justificada por necessidade assistencial imediata, decorrente de indicação médica especializada para tratamento cirúrgico de urgência, visando assegurar atendimento adequado, seguro e em conformidade com as melhores práticas ortopédicas, preservando a saúde e a integridade física dos pacientes envolvidos.

### **3 - Descrição da solução**

A solução consiste na aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) destinados ao tratamento cirúrgico ortopédico de pacientes atendidos pela Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, conforme indicação médica especializada e necessidade assistencial identificada.

O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas necessárias para sua adequada utilização, iniciando-se com a fabricação e regularização sanitária dos produtos junto aos órgãos competentes, passando pelo fornecimento à instituição, recebimento e conferência dos materiais, armazenamento em condições adequadas, disponibilização para o procedimento cirúrgico, utilização durante o ato operatório por equipe habilitada e rastreabilidade dos implantes utilizados, até a conclusão do tratamento do paciente.

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagem íntegra, estéril, devidamente identificada, contendo informações de lote, validade, fabricante e registro na ANVISA, possibilitando total rastreabilidade e controle institucional. Após o recebimento, serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe responsável, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A utilização dos implantes ocorrerá exclusivamente em procedimentos cirúrgicos realizados por profissionais médicos habilitados, observando protocolos assistenciais, critérios técnicos e boas práticas de segurança do paciente. A escolha dos materiais considera a necessidade clínica individual de cada paciente citado no 3.1, visando proporcionar estabilidade óssea adequada, redução de complicações, recuperação funcional e melhores desfechos assistenciais.

Após a utilização, os registros dos implantes serão incorporados ao prontuário do paciente e aos controles internos da instituição, garantindo rastreabilidade, monitoramento e atendimento às exigências sanitárias e regulatórias vigentes.

Dessa forma, a solução proposta assegura a continuidade da assistência, a realização oportuna dos procedimentos cirúrgicos indicados, a segurança do paciente e a adequada gestão dos recursos públicos, atendendo às necessidades institucionais e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3.1 Especificações Técnicas e Quantitativos

ITEM	PCA	MATERIAL	QUANT. CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA VALOR UNITARIO	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
01	1985	PLACA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA + PARAFUSOS - Paciente I.A.M.J	01	R\$ 10.470,00	R\$ 10.470,00
02	1984	PLACA DE PLATÔ TIBIAL + PARAFUSOS - Paciente C.A.M	01	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
03	1987	PLACA BLOQUEADA PARA CLAVICULA - Paciente T.C.O.S	01	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$17.450,00</b>

### 4 - Dos Requisitos para Contratação

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- ✓ O prazo para disponibilizar os Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais) em regime de consignação e sua entrega deverá ser no prazo mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas e máximo de até 48 (quarenta e oito) horas (úteis) antes da data do procedimento informado;
- ✓ A solicitação será realizada via e-mail ou telefone;
- ✓ O material será mantido em consignação até sua utilização;
- ✓ A reposição dos Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais) em Comodato que permanecem no hospital, se dará no máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da

solicitação de reposição pela enfermeira responsável pelo Centro Cirúrgico, devendo ser respeitado o horário de reposição e recebimento estabelecido. Serão realizadas reposições de acordo com a utilização, mediante solicitação encaminhada via e-mail e/ou contato telefônico;

- ✓ A CONTRATADA deverá prever esquema de emergências, com entregas a noite, fins de semana e feriados, caso seja necessário;
- ✓ Os materiais deverão ser repostos à medida que forem utilizados nas cirurgias/procedimentos efetuados no Hospital, devendo os mesmos estar sempre disponíveis aos médicos para uso imediato.
- ✓ Os materiais fornecidos deverão vir acompanhados da documentação fiscal de consignação, em duas vias, e checklist com especificação do nome do produto, quantidade, lotes e validade. O checklist deverá conter informações fidedignas ao ofertado no kit, sendo a conferência dos mesmos realizada no momento de sua entrega ou reposição, entre profissional da enfermagem e representante da empresa fornecedora do produto. Não serão aceitos kits / conjuntos / caixas cirúrgicas sem o acompanhamento de checklist da empresa fornecedora.
- ✓ Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no Termo de Referência, bem como análise do cirurgião responsável quanto ao produto e quantitativo a ser implantado no trans-operatório.
- ✓ O material será entregue em regime de CONSIGNAÇÃO e será pago somente se utilizado.
- ✓ A aquisição dos insumos desta contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ✓ Os materiais ficarão no Centro Cirúrgico da FUSAM, em caráter de consignação, e devem ser repostos em até 24hrs após notificação pela enfermeira responsável pelo CME.
- ✓ Os materiais que não ficarão em comodato no Centro Cirúrgico, serão previamente relacionados após o término da contratação pela enfermeira responsável e a CONTRATADA terá um prazo Máximo de até 48(quarenta e oito) horas para a entrega após o aviso da CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA deverá enviar instrumentador para as cirurgias com materiais mais específicos quando solicitado pela contratante e sem ônus.
- ✓ As caixas e os materiais avulsos terão que ser repostos no prazo Máximo de até 48 horas.
- ✓ Para a apresentação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo da atividade com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- ✓ Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária; Registro ANVISA, Número de lotes dos materiais.

## 5 Condições de entrega

5.1 As entregas ocorrerão conforme cronograma anexo a este Termo de Referência, entrega única, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: **Setor Centro Cirúrgico – situado na Avenida Dr. Pereira de Matos, 63 – Centro- Caçapava/SP;**

5.2 Entrega no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação antes da data do procedimento informado. O material será recebido e conferido pelo Enfermeiro responsável pelo Centro Cirúrgico;

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações. A substituição deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação à CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo de penalidades aplicáveis.

5.4 O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato.

5.5 Os materiais hospitalares deverão ser disponibilizados conforme as seguintes condições:

5.5.1 Solicitação realizada via e-mail ou telefone pela CONTRATANTE.

5.5.2 Os materiais mantidos em comodato no Centro Cirúrgico deverão ser entregues em caixas de inox, apropriadas para esterilização em autoclave a vapor.

5.5.3 Materiais para Cirurgias de Urgência - Os materiais solicitados exclusivamente para cirurgias de urgência deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da CONTRATANTE.

5.5.6 Os materiais permanecerão em consignação até sua utilização efetiva.

5.5.7 Solicitações de reposição serão realizadas por e-mail ou contato telefônico, respeitando os horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.5.8 A CONTRATADA deverá garantir esquema de entregas emergenciais, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

5.6. Cada entrega deverá ser acompanhada de:

6.1 Nota fiscal de consignação (em duas vias);

6.2 Checklist detalhado contendo nome do produto, quantidade, número dos lotes e validade;

6.3 Kits ou materiais entregues sem checklist não serão aceitos;

5.7. Os materiais estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.

5.8. O cirurgião responsável pode revisar e ajustar o quantitativo necessário durante o procedimento.

5.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus, instrumentador técnico para procedimentos que envolvam materiais específicos, mediante solicitação prévia.

5.10. Os materiais em consignação serão pagos exclusivamente se utilizados.

5.11 Os interessados deverão apresentar:

5.11.1 Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;

5.11.2 Registro ANVISA;

5.11.3 Números dos lotes dos materiais fornecidos.

5.11.4 A aquisição de insumos caracteriza-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com padrões definidos no edital.

## **6 - Garantia**

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens deverá ser fornecido pelo fabricante durante a vigência do contrato e será contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 - Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

6.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.7 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7 - Execução**

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento único e integral dos materiais descritos neste Termo de Referência, destinados exclusivamente à realização dos procedimentos cirúrgicos dos pacientes previamente identificados e que possuem indicação médica especializada para utilização das respectivas OPMEs.

A contratação tem caráter específico e finalidade determinada, não se destinando à formação de estoque institucional ou atendimento de demandas futuras, mas exclusivamente ao tratamento dos seguintes pacientes:

- I.A.M.J – Placa de Pequenos Fragmentos Bloqueada + Parafusos;
- C.A.M – Placa de Platô Tibial + Parafusos;
- T.C.O.S – Placa Bloqueada para Clavícula.

O fornecimento deverá ser iniciado imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a empresa contratada realizar a entrega dos materiais em prazo compatível com a urgência assistencial dos procedimentos, não superior a prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo prazo menor definido pela Administração em razão da necessidade clínica dos pacientes.

A entrega dos materiais ocorrerá de forma única após a emissão da Ordem de Fornecimento. A empresa CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

## **8 - Gestão do contrato**

### 8.1 – Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

### 8.2 – Obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 – Medição**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação CONTRATADA, desde que devidamente atestado pela Administração, conforme especificado Termo de Referência.

- ✓ A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal de Venda à CONTRATANTE por e-mail logo após o envio da ordem de compra.
- ✓ O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- ✓ A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor da contratação antes da liberação do pagamento.

Os produtos entregues deverão estar acompanhados de:

- ✓ Nota Fiscal ou Fatura correspondente;
- ✓ Comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada através de consultas em sítios eletrônicos oficiais.
- ✓ Somente serão pagos os materiais efetivamente utilizados nos procedimentos e registrados como reposição.
- ✓ Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos relacionados à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

## **10.1 – Forma e critério de seleção do fornecedor**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação de baixo valor e

compra única, observados os limites legais vigentes e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante pesquisa de preços de mercado, observando-se a compatibilidade dos valores praticados, a capacidade de fornecimento do objeto e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas, sanitárias e de qualidade previstas no processo de contratação.

Somente serão consideradas aptas as propostas que comprovarem o atendimento integral das especificações do objeto, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela legislação vigente, além da apresentação de registro válido dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável.

A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações necessárias à análise das propostas, desde que não impliquem alteração do conteúdo originalmente apresentado, observando-se os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

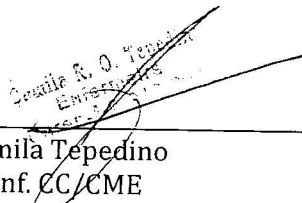
## **11 - Estimativa de Preços**

11.1 - O custo estimado da contratação é de R\$17.450,00

## **12 - Adequação Orçamentária**

12.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 22 de maio de 2026

  
Camila Tepedino  
Enf. CC/CME

  
Daiany Dias  
Diretora Assistencial